Resolução nº : 13321/98
Protocolo nº : 283159/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI DE CRUZMALTINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E APM DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI DE CRUZMALTINA relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA